



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

## **JUSTIFICATIVAS PARA EXIGÊNCIA DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL**

A exigência de capacidade técnica profissional e operacional tem por objetivo selecionar fornecedores que já tiveram contato com a execução de objetos similares ao licitado, de forma que haja alguma *expertise* já contraída pela empresa e pelo profissional que atuarão na execução do objeto licitado.

Para a capacidade operacional foram exigidos quantitativos compatíveis com o limite de até 50% do objeto, consoante aos Acórdãos 2.781/2017, 637/2017, 872/2016, 1.931/2016, todos do Plenário.

Pinhais, data da assinatura digital.

**Alysson Carlos Vasconcelos**

Engenheiro Civil CREA-PR 176.801/D

Gerente de Projetos de Engenharia de Edificações

Departamento de Projetos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/01/2026 16:50:03.00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr6864e08c3b9bf>

